



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS

Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

1º Vice-Presidente

Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER

2ª Vice-Presidente

Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Corregedora

Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Vice-Corregedora

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225

FUNCIONÁRIOS

BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

### Corregedoria

#### Portaria

#### Portaria

PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 7, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta a realização, de forma excepcional, de correições ordinárias telepresenciais no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a impossibilidade de prever o momento da retomada das correições presenciais, diante das medidas de isolamento social para a prevenção de contágio pelo coronavírus (Sars-CoV-2), causador da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às correições ordinárias anuais, conforme disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO a disponibilidade de ferramentas tecnológicas que permitem às unidades judiciárias e administrativas a continuidade de suas atividades por meio telepresencial; e

CONSIDERANDO a edição do Ato GCGJT n. 13, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes,

#### RESOLVEM:

Art. 1º As correições ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição serão realizadas, excepcionalmente, por meio de videoconferência.

Art. 2º As correições ordinárias telepresenciais observarão as datas consignadas nos respectivos editais publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT, com antecedência mínima de 5 dias.

Art. 3º As correições ordinárias telepresenciais serão realizadas por meio da plataforma a ser indicada no edital respectivo.

§ 1º A indicação do e-mail dos participantes da correição ordinária, inclusive por magistrados e servidores, deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da correição ordinária e encaminhada para a Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria no endereço eletrônico [secor@trt3.jus.br](mailto:secor@trt3.jus.br).

§ 2º Os interessados em geral, partes, advogados e representante do Ministério Público do Trabalho, poderão fazer uso da plataforma definida no edital, por meio de seus computadores pessoais ou institucionais, tablets e celulares, desde que contenham câmera, microfone e acesso à internet, sendo necessária apenas a indicação de um e-mail para o encaminhamento do convite para acessar a sala virtual, sem a necessidade de cadastramento prévio.

§ 3º O convite para participação na correição ordinária será feito pela Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, que enviará aos magistrados, servidores e interessados o respectivo link de acesso até 12 (doze) horas antes da realização do ato.

Art. 4º A fim de viabilizar a atividade correicional e o fornecimento de informações acerca dos processos e serviços judiciários objeto de correição, cada unidade judiciária deverá indicar, além do secretário de Vara, no mínimo, o nome de dois servidores, que comunicarão o número de telefone e e-mail correspondentes, para fins de contato no período da correição ordinária, durante o horário das atividades forenses, como se presencial fosse, sem prejuízo da participação dos demais servidores lotados na unidade judiciária. Parágrafo único. O Juiz titular da Vara e o Juiz substituto em exercício, que não estiverem usufruindo férias ou licença, deverão estar presentes pelos meios tecnológicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição ordinária telepresencial.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora

(a) MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Vice-Corregedora

**CEJUSC-JT de 2º Grau**  
**Notificação**

**Processo Nº MSCiv-0010773-03.2020.5.03.0000**

Relator	WEBER LEITE DE MAGALHAES PINTO FILHO
IMPETRANTE	CABIFY AGENCIA DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
ADVOGADO	DANIEL DOMINGUES CHIODE(OAB: 173117/SP)
IMPETRADO	SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS QUE UTILIZAM APLICATIVOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
IMPETRADO	Juiz da 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CABIFY AGENCIA DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - POR**  
**VIDEOCONFERÊNCIA**

Prezado Representante Sindical e/ou Procurador,  
Este CEJUSC de 2º Grau do Tribunal Regional da 3ª Região **intima**  
V.Sa. a comparecer à audiência de conciliação designada no  
processo **supracitado, a ser realizada por videoconferência,**  
**conforme instruções abaixo:**

- **DIA: 10/06/2020, às 14:00 horas - SALA VIRTUAL 01 -**  
**Conciliadora LÍZIA**

**A sala virtual de audiência será aberta pela conciliadora às**  
**16:30 horas para os procuradores e partes, estas se tiverem**  
**condições de acesso.**

A audiência de conciliação será realizada por videoconferência,  
uma vez que as sessões e atendimentos presenciais foram  
suspensos, diante do cenário de pandemia do COVID-19, em  
observância à política de isolamento social preconizada pela  
Organização Mundial de Saúde – OMS (Resoluções 313, 314 e 318  
do CNJ, Portaria Conjunta GP/CR/VCR112/2020, Ato Conjunto  
CSJT.GVP nº 001, Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 159 e 170,  
e, no âmbito do TRT da 3ª Região, Ato no. 11/GCGJT, Resolução  
Corpo Diretivo nº 01 e 02/2020, Ato GP nº 07/2020).

Este CEJUSC-JT atua na solução consensual dos conflitos, em que

assumem maior relevância os princípios da cooperação judicial e  
essencialidade da atividade do advogado. Nesse contexto,  
conclamo os procuradores/Sindicato a **participarem da audiência**  
**telepresencial supra designada.**

Os mandatários deverão contar com poderes específicos para  
transigir e dar quitação, nos moldes dos art. 105 , arts. 334, § 10 ,  
ambos do CPC, cc art. 769 da CLT.

Ressalto que a medida não implica em deslocamento dos  
procuradores ou partes.

Os procuradores deverão, **em até um dia antes da audiência,**  
**informar os respectivos endereços eletrônicos/e-mail para**  
**recebimento do link de acesso à plataforma,** bem como das  
partes, acaso verifiquem junto aos seus constituintes o interesse de  
e a possibilidade em participarem.

**As partes/advogados ficam cientes, desde já:**

1. a sessão será organizada por este CEJUSC, e preferencialmente  
realizada na Plataforma Emergencial de Videoconferência,  
disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça (Portaria CNJ  
nº 61, de 31 de março de 2020 - [https://www.cnj.jus.br/plataforma-  
videoconferencia-nacional/0](https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/0) );
2. os procuradores e partes – estas com comparecimento  
facultativo, diante de eventuais dificuldades digitais para esse fim  
- poderão acessar a plataforma via *smartphones, tablets* ou  
computadores portáteis ou fixos com câmera (*webcam*),  
microfone e caixa de som ou fone de ouvido acoplado com  
microfone; navegador Chrome - versão 31 ou superior ou Firefox  
- versão 38 ou superior;
3. os participantes deverão conferir previamente os sistemas de  
áudio e vídeo do aparelho em que acessarão a plataforma,  
cientes que suas as imagens serão compartilhadas entre os  
demais e poderão ser gravadas;
4. o *link* de acesso à sala de audiência respectiva será remetido por  
*e-mail* e telefone fornecidos previamente no próprio processo;
5. os participantes deverão portar documentos com fotografia para  
a identificação;
6. na hipótese de falha na transmissão de dados, sempre que  
possível, deverá ser retomado o ingresso na sala, sem  
penalidade para partes e procuradores;
7. dúvidas poderão ser sanadas através do *e-mail*  
[cejusc2@gmail.com](mailto:cejusc2@gmail.com) ou pelos telefones (31) 3228-7096.

**SEGUE LINK DE VÍDEO DIVULGADO PELO CNJ DO PASSO A**  
**PASSO EXPLICANDO A PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA**  
**REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA:**

<https://youtu.be/OZyl2JPUCoA>

BELO HORIZONTE/MG, 04 de junho de 2020.